

As Funções da Arquivística Contemporânea Aplicadas ao Sistema Eletrônico de Informações

The Functions of Contemporary Archivistic Applied to the Sistema Eletrônico de Informações

Luis Pereira dos Santos (1); Gabriela Almeida Garcia (2)

Tribunal Superior Eleitoral, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP: 70070-600; luispereira.santos@tse.jus.br. (1) Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Av. Princesa Isabel, 201-Tabiá, CEP: 58020-528 – João Pessoa/PB; memoria.gabriela@gmail.com (2)

Resumo

Este artigo objetiva identificar se o Sistema Eletrônico de Informações atende aos princípios elencados pelas funções da Arquivística contemporânea quando aplicados na gestão dos documentos arquivísticos digitais gerados por esse Sistema e se essa gestão permite o acesso contínuo, a preservação e a disseminação dessas informações às gerações futuras. O estudo tem caráter exploratório, explicativo e qualitativo, pois analisa bibliografia especializada para apontar as falhas do Sistema Eletrônico de Informações quando confrontado com as funções arquivísticas e que o Sistema não atende integralmente aos princípios relacionados a essas funções. A metodologia utilizada é a pesquisa explicativa, qualitativa e bibliográfica, aliada ao teste prático do Sistema. O resultado do estudo demonstra que o Sistema Eletrônico de Informações não possui funcionalidades suficientes para gerenciar os documentos arquivísticos digitais produzidos pelo Sistema de acordo com os princípios arquivísticos permeados pelas funções arquivísticas e com os requisitos exigidos por um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos, com baixa adesão aos requisitos obrigatórios de um SIGAD. Em conclusão, confirma-se o objetivo proposto, após analisar a bibliografia pesquisada e as diversas funções do Sistema Eletrônico de Informações, e defende-se a atualização do Sistema pelos gestores dessa plataforma, a fim de torná-lo capaz de gerenciar as informações arquivísticas de acordo com os princípios arquivísticos disseminados internacionalmente.

Palavras-chave: Funções arquivísticas; Preservação digital; Registros arquivísticos digitais; Sistema Eletrônico de Informações; Arquivística contemporânea.

Abstract: This article aims to identify whether the Electronic Information System meets the principles listed by the functions of contemporary Archival Science when applied to the management of digital archival documents generated by this System and whether this management allows continuous access, preservation and dissemination of this information to generations future. The study has an exploratory, explanatory and qualitative character, as it analyzes specialized bibliography to point out the failures of the Electronic Information System when faced with archival functions and that the System does not fully meet the principles related to these functions. The methodology used is explanatory, qualitative and bibliographic research, combined with the practical test of the System. The result of the study demonstrates that the Electronic Information System does not have enough functionality to manage the digital archival documents produced by the System in accordance with the archival principles permeated by archival functions and with the requirements required by a computerized archival document management system, with low adherence to mandatory requirements of a SIGAD. In conclusion, the proposed objective is confirmed, after analyzing the researched bibliography and the various functions of the Electronic Information System and defending the updating of the System by the managers of this platform, in order to make it capable of managing archival information in accordance with internationally disseminated archival principles.

Keywords: Archival functions; Digital preservation; Digital archival records; Electronic Information System; Contemporary Archivist.

1 INTRODUÇÃO

A motivação para dá forma e substância a este artigo surgiu da necessidade de verificar como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) atende às regras das funções da Arquivística contemporânea na gestão dos registros arquivísticos digitais gerados pelo Sistema. O SEI “[...] é um sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente à administração pública”. (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, 2022, p. 1).

Na era da informação digital, os *bits* representam as informações que o usuário visualiza na tela do computador, do celular ou de qualquer equipamento eletrônico utilizado e a alta fragilidade dessas informações digitais requer medidas diferenciadas de manutenção e preservação ao longo do tempo. O termo *registro digital* se refere a qualquer documento em ambiente digital — texto, imagem (física e em movimento), vídeo, entre outros. Encontra-se a referência de registro como sinônimo de documento em Duranti (1994). A autora discorre sobre os registros documentais contemporâneos como prova da ação humana na produção de informações e documentos em decorrência do desenvolvimento das funções e das atividades de qualquer organismo produtor de informações. Acker (2019) e Upward (2019) também fazem referência aos registros digitais como sinônimo de documentos arquivísticos.

Jardim (1999) denomina ativos informacionais aqueles documentos produzidos e acumulados pela burocracia do Estado em razão de suas funções e atividades. Dessa forma, ao se mencionar registros documentais e ativos informacionais, fala-se do mesmo produto: os documentos de arquivos. Se essas informações ou documentos estão ínsitos em ambiente digital e são resultados das funções e das atividades desempenhadas por uma empresa pública e/ou privada, têm-se os ativos informacionais arquivísticos digitais ou registros arquivísticos digitais. Similarmente aos documentos em suporte papel, os registros arquivísticos digitais também necessitam de um suporte para registrar informações. Camargo e Bellotto (1996) assinalam que suporte “[...] é o material sobre o qual as informações são registradas.” (CAMARGO; BELLOTTO, 1996, p. 22). Contudo, o ambiente virtual dificulta a definição do suporte. Santos (2005) tece comentários sobre a definição de suporte em meio digital e questiona se discos e fitas magnéticos, discos rígidos e CD-ROMs podem ser registro de informação eletrônica, mas aponta que o problema ocorre com as informações disponíveis na

internet para qualquer usuário porque não se sabe onde é a área de armazenamento físico dessas informações. Santos (1997) argumenta que, nesse caso, o *bit* seria o suporte, pois a informação está registrada nele, mas como o *bit* não existe fisicamente, não há suporte. Em conclusão, Santos (2005) questiona:

[...] os documentos eletrônicos podem ser registrados sobre suportes tangíveis e intangíveis, sendo que os tangíveis são mais assemelhados aos documentos tradicionais? Teoricamente, porém, sempre haverá um servidor onde as informações disponíveis na internet estarão armazenadas, mesmo que sua localização seja difícil de identificar. (SANTOS, 2005, p. 36).

Nessa vertente, surge à problemática da preservação dos registros arquivos digitais diante da possibilidade de se adulterar e apagar as informações contidas em realidades tão instáveis e mutáveis ao longo do tempo. Nesse contexto, dotar os sistemas de gestão de informações de órgãos e entidades públicos de requisitos que permitam a preservação, a manutenção do acesso em longo prazo, a recuperação, a racionalização, a autenticidade, a fidedignidade, a acurácia e outros requisitos é uma necessidade. Ao abordar essa problemática, este artigo procura aplicar as funções da Arquivística contemporânea ao SEI e como o Sistema responde a cada uma delas. O estudo investiga se o SEI possui funcionalidades suficientes para permitir a gestão científica das informações por ele produzidas: da criação à destinação final (eliminação ou recolhimento para a guarda permanente).

2 METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

Esta pesquisa é de natureza qualitativa e se classifica, do ponto de vista dos objetivos, como exploratória e explicativa. Enquanto pesquisa exploratória investiga se o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) atende aos princípios arquivísticos perpassado pelas funções da Arquivística contemporânea. Enquanto pesquisa explicativa busca identificar os fatores que limitam o SEI como sistema gestor de informações arquivísticas.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, haja vista que a parte bibliográfica consiste no levantamento preliminar de material já publicado a respeito do objetivo da pesquisa, incluindo especialmente, as fontes disponibilizadas em livros, artigos científicos, dissertações, teses e sítios especializados. As áreas de conhecimento envolvem a Arquivística, a Biblioteconomia, a Ciência da Informação e a Ciência de Dados. Houve também a análise comparativa e prática de se criar processos no SEI e testar cada função. Nesse contexto, serão analisados os dados coletados para se chegar à proposta defendida na pesquisa.

3 AS FUNÇÕES DA ARQUIVÍSTICA CONTEMPORÂNEAS APLICADAS AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Rousseau e Couture (1998) assinalam que “[...] as funções da Arquivística contemporânea são usualmente classificadas em sete: a criação, a classificação, a avaliação, a aquisição, a descrição, a comunicação e a conservação.” (ROUSSEAU, COUTURE, 1998, p. 22), Os autores acrescentam que “[...] as funções não têm como objetivo estabelecer distinções entre os arquivos correntes, os intermediários e os definitivos.” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 265); mas sim definir que “[...] devem ser abordadas de modo a cobrir o conjunto dos princípios, dos métodos e das operações que se aplicam à organização e ao tratamento dos arquivos, independentemente da idade destes.” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 265).

Rodrigues (2008) acrescenta a Identificação como a oitava função arquivística. Os estudos da autora revelam a metodologia de identificação e a definição de tipologias documentais aplicadas ao desenvolvimento de instrumentos que atendam às finalidades do amplo universo de usuários de arquivos. Em vertente similar, Santos (2011) inclui ainda o diagnóstico como função arquivística, mas enfatiza a discordância entre alguns autores quanto ao número de funções. O autor enumera as funções arquivísticas em “[...] diagnóstico, criação, avaliação, aquisição, conservação, classificação, descrição, difusão ou acesso e identificação.” (SANTOS, 2011, p. 16).

A literatura da área demonstra que qualquer trabalho científico de gestão de documentos exige precisão terminológica e clareza nos procedimentos e não pode prescindir das elucidações proporcionadas pelas funções da Arquivística contemporânea. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq, 2020) registra que há os sistemas arquivísticos como os Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD); plataformas que acompanham todo o ciclo de vida das informações arquivísticas; da produção à destinação final; obedecendo, dessa forma, ao ciclo das funções da Arquivística contemporânea; processo que não ocorre com todo sistema arquivístico, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Razão pela qual a gestão da informação arquivística, presente em qualquer entidade pública ou privada, define Jardim (1999):

Pressupõe o controle do ciclo informacional em suas diversas etapas. Constitui, assim, uma premissa fundamental [...] que as possibilidades de acesso à informação governamental pelo administrador público e o cidadão encontram-se diretamente relacionadas com o conjunto de políticas e práticas desenvolvidas pela administração pública no decorrer desse ciclo informacional. (JARDIM, 1999, p. 23).

No controle do ciclo informacional em ambiente digital, a literatura da área defende a implementação de um SIGAD para gerir os registros arquivísticos digitais de forma científica. Nessa perspectiva, o SEI demonstra que não está dotado de funcionalidades suficientes para ser considerado um SIGAD, pois “[...] é notável a baixa quantidade de seções do e-ARQ Brasil que têm mais da metade de requisitos atendidos pelo SEI.” (ALVES, 2020, p. 96). Na versão 4.0 do SEI, um usuário padrão encontra um menu principal no qual constam: *Acompanhamento Especial, Blocos, Contatos, Controle de Prazos; Estatísticas, Favoritos, Grupos, Iniciar Processo, Marcadores, Painel de Controle, Pesquisa, Pontos de Controle, Processos Sobrestados, Retorno Programado e Textos Padrão*. Alguns desses menus possuem subdivisões que dão acesso a outras funções no Sistema, como o *Bloco* que se subdivide em *Assinatura, Internos e Reunião*.

Se o usuário for um administrador, ele dispõe de outras funções nas quais terá acesso aos menus *E-mails do sistema, Tipos de processos, Listas dos usuários*, entre outros. Na função de administrador, o usuário pode executar recursos que um usuário padrão não pode. Uma dessas funções é, por exemplo, criar ou excluir tipos de documentos, entre outras.

Na barra de menu principal, consta a opção *Iniciar Processo*. Nela, é possível criar um novo processo no SEI e, dentro dele, inserir documentos internos e externos. Ao se abrir um novo processo, os seguintes ícones são disponibilizados ao usuário: *Incluir Documento, Incluir Processo Relacionado, Consultar/Alterar Processo, Acompanhamento Especial, Ciência, Enviar Processo, Atualizar Andamento, Atribuir Processo, Adicionar aos Favoritos, Duplicar Processo, Enviar Correspondência Eletrônico, Relacionamentos do Processo, Incluir em Bloco, Gerenciar Disponibilizações de Acesso Externo, Anotações, Sobrestar Processo, Anexar Processo, Concluir Processo, Gerar Arquivo PDF do Processo, Gerar Arquivo ZIP do Processo, Comentários, Gerenciar Marcador, Controle de Prazo, Controle de Processo, Pesquisar no Processo e Excluir*.

Todos esses ícones possuem funções específicas que não cabe explicar no âmbito deste artigo. Após testes realizados no SEI, observa-se, no entanto, que o ícone *excluir* permanece disponível ao usuário até a inclusão da minuta de um documento. Após a assinatura do documento e a visualização do processo por outro usuário, a opção *excluir* desaparece para o usuário e o processo não pode mais ser excluído; seja ele de guarda eventual, lixo eletrônico ou de guarda permanente. A exclusão de um processo exige que ele não contenha documentos, mas após assinados e visualizados por outro usuário, pode-se apenas cancelar os documentos e não os excluir. O Guia Prática do Superior Tribunal de Justiça corrobora as informações aqui elencadas e explica em detalhes a exclusão de

processos no SEI.

Pesquisou-se em cada menu e em nenhuma das funções do SEI, seja como usuário padrão ou administrador, é possível excluir processos de guarda eventual, após tramitação a outra unidade, ou recolher aqueles de guarda permanente; falhas que resultam na produção de massas documentais acumuladas digitais na figura de minutas de processos com minutas de documentos assinados, mas que não seguiram o fluxo administrativo por qualquer motivo e de processos de guarda eventual. O SEI não possui funcionalidade que permita gerir essas informações em meio digital de forma científica. Do ponto de vista das funções da Arquivística quando aplicadas ao SEI, percebe-se grande dicotomia entre a teoria e a prática.

3.1 A funções arquivísticas aplicadas ao SEI

Na aplicação das funções arquivísticas no SEI, dar-se-á ênfase às funções elencadas por Rousseau e Couture (1998): produção, classificação, avaliação, aquisição, descrição, preservação e difusão; em detrimento do diagnóstico e da identificação, por se entender, no âmbito deste artigo, que essas duas últimas possuem pouca relevância em gestão de informações em sistemas arquivísticos, porquanto o diagnóstico consiste no “[...] levantamento geral dos dados sobre as atividades, fluxo informacional, estruturas, funções e das questões referentes aos acervos [...].” (LOPES, 2009, p. 187); e a identificação consiste, entre outras atividades, em coletar dados para o levantamento de tipologias documentais, conforme destaca Rodrigues (2002).

1 - Produção: esta função “contempla os procedimentos relacionados à manutenção do maior rigor possível na produção dos documentos de arquivo; abrangendo a definição de normas, conteúdo, modelos, formato e trâmite; [...]” (SANTOS, 2007, p. 178). A produção se refere a todo e qualquer documento gerado em qualquer suporte; razão pela qual ela engloba tanto os documentos administrativos produzidos pelo SEI ou outro sistema de registro de informações, Todos os registros arquivísticos digitais devem seguir o mesmo fluxo e devem receber o mesmo rigor técnico no ato da produção. Nessa fase, os registros digitais devem ser gerados e classificados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade do órgão ou entidade produtor/acumulador das informações orgânicas institucionais. A esse respeito, Alves (2020) registra que:

A função criação, também chamada de produção, trata de métodos, procedimentos e padrões ligados ao controle do que é produzido como documento arquivístico e de como é produzido esse documento arquivístico dentro da instituição, passando pela definição de seu trâmite e formato. Esta

função está ligada diretamente à racionalização da produção documental, uma das principais características da gestão de documentos [...] A função criação está integralmente ligada ao estudo diplomático e de tipologia documental, especialmente em seu planejamento. Uma análise prévia dos processos nos quais os documentos são criados garante o desenho da estrutura adequada que o documento arquivístico deve possuir tanto do ponto de vista administrativo quanto legal. (ALVES, 2020, p. 32).

Alves (2020) assinala que “em meio digital, o ato de produção exige [...] métodos como o uso de certificados de assinatura digital, definição de metadados na produção e uso de marcas d’água [...]” (ALVES, 2020, p. 32). Essas ações, segundo o autor, “[...] colaboram para a manutenção destas características.” (ALVES, 2020, p. 32). Nesse mesmo raciocínio, na produção dos registros arquivísticos digitais, Santos (2007) defende que a função classificação deve anteceder a avaliação documental; na definição desta função, esses fatores demonstram que o SEI atende a função *produção*, mas com algumas ressalvas, pois o Sistema permite apenas produzir documentos, mas sem permitir, por exemplo, classificar, avaliar e descrever, conforme defende Lopes (2009), na fase produtiva.

2 - Classificação: Santos (2007) registra que esta função é responsável pela criação e à utilização de planos de classificações que reflitam as funções, atividades e tarefas da instituição produtora/acumuladora dos documentos e orienta a organização intelectual do acervo de forma a refletir a estrutura organizacional e decisória da instituição detentora do acervo, de forma a facilitar o acesso às informações.

Lopes (2009) defende que a classificação como ordenação intelectual e física de acervos, baseada em uma proposta de hierarquização das informações referentes a eles, consubstanciada em planos de classificações e em normas gerais de procedimentos derivadas do conhecimento da fonte produtora, das informações acumuladas e dos aspectos materiais e intelectuais do acervo. Nessa perspectiva, Santos (2007) assinala que a classificação:

Refere-se à criação e à utilização de planos de classificação (sic) que reflitam as funções, atividades e ações ou tarefas da instituição acumuladora dos documentos arquivísticos nas fases corrente e intermediária e a elaboração de quadro de arranjo na fase permanente; a classificação orienta a organização intelectual do acervo de forma a refletir a estrutura organizacional e decisória da instituição acumuladora para facilitar o acesso aos documentos produzidos; [...]. (SANTOS, 2007, p. 180).

Alves (2020) defende que “assim como nos formatos impressos tradicionais, a classificação de documentos digitais deve preferencialmente ser realizada no momento da criação dos documentos em uma organização.” (ALVES, 2020, p. 36). Para o autor, “o registro do código de classificação em um campo na estrutura de metadados facilita a

recuperação de documentos em qualquer um dos seus estágios de vida, além de auxiliar na avaliação e no acesso.” (ALVES, 2020, p. 36).

As definições impostas permitem inferir que o SEI atende apenas parcialmente a função classificação, haja vista que não é possível classificar documentos de acordo com a abordagem das três idades documentais diretamente no Sistema; mas apenas após inserir a tabela de temporalidade no SEI. Todavia, não é possível seguir os prazos de guarda estabelecidos, pois permanecem as falhas na eliminação de processos de guarda eventual e não há funcionalidades que tornem possíveis recolher aqueles de guarda permanente a um Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq). A falha nas eliminações e no recolhimento deixa espaço para se preservar tudo e sem critérios; cenário propício para a formação de massas documentais acumuladas digitais. O SEI também não dispõe de mecanismos para a aplicabilidade daquilo que Lopes (2009) denomina de as funções arquivísticas básicas: classificação, avaliação e descrição de forma concomitante.

3 – Avaliação: esta função trata-se de:

Um processo de análise das atividades administrativas com vistas a determinar que documentos de arquivo devem ser criados e inseridos em sistemas de arquivamento e quanto tempo precisam ficar acessíveis para atender às necessidades da própria administração, às demandas de racionalidade e transparência organizacional e às expectativas da comunidade. (RODRIGUES, 2002, p. 64).

O conceito definido por Rodrigues (2002) cita *documentos de arquivos*, mas essa definição se aplica a qualquer registro em ambiente digital, haja vista que apenas o suporte se altera. De forma similar, Alves (2020) aponta que a avaliação “é uma função arquivística que requer [...] um profundo conhecimento da instituição tanto do ponto de vista estrutural e processual quanto de como a instituição está inserida em um contexto social, histórico e geográfico.” (ALVES, 2020, p. 32). Alves (2020) assinala também que “[...] o julgamento dos valores dos documentos, mediatos ou imediatos, e a determinação de prazos de guarda têm como resultado a definição do conjunto de documentos arquivísticos que irão compor tanto a prática administrativa de uma instituição, quanto sua história.” (ALVES, 2020, p. 33). Nesse cenário, Couture *et al.* (2005) aponta que todas as outras seis funções estão ligadas à avaliação em uma relação de dependência.

No ambiente digital, Alves (2020) defende que a importância da avaliação de documentos é igual a de documentos em formato impresso. “A facilidade de produção e proliferação dos documentos digitais são diretamente ligadas à produção e à proliferação do chamado lixo digital.” (SANTOS; FLORES, 2016, p. 168). Esses acervos “[...] são

documentos digitais que não possuem qualquer tipo de valor arquivístico.” (ALVES, 2020, p. 33). Para o autor, a produção de registros digitais permite uma extensa quantidade de rascunhos e versões de documentos e sua disseminação, a depender do sistema em que é gerado, pode gerar um sem-número de cópias desnecessárias. No entanto “[...] há o entendimento equivocado de que o armazenamento de documentos digitais é infinito, barato e de fácil acesso [...]” (ALVES, 2020, p. 33-34). “A própria execução da função de avaliação em documentos digitais é erroneamente entendida como uma atividade automática, que dispensa a participação humana.” (ALVES, 2020, p. 34).

Essas considerações apontam que o SEI não atende os princípios da avaliação, porquanto o Sistema não permite estabelecer e cumprir os prazos de guarda temporária; não permite recolhimento de processos de guarda permanente ou eliminações daquelas informações consideradas sem valor no processo avaliativo e há grande quantidade de lixo e processos importantes armazenados, as massas documentais acumuladas, no interior do SEI, passivo documental que não é passível de avaliação pelas limitações do Sistema em buscar no limbo virtual todo o lixo digital e os demais processos acumulados.

Todos os processos de guarda eventual ou de guarda permanente e as minutas de processos concluídos no SEI permanecem no Sistema, mas a recuperação é complexa, haja vista que o modo de busca é impreciso. O menu *Pesquisa* não permite recuperar a totalidade dos processos concluídos para, por exemplo, uma avaliação em acervo acumulado, conforme explica o estudo de Indolfo *et al.* (1995). Dessa forma, toda essa massa documental acumulada permanece indisponível à pesquisa, embora esteja arquivada.

4 – Aquisição: função que “contempla a entrada de documentos nos arquivos correntes, intermediários e permanente; refere-se ao arquivamento corrente e aos procedimentos de transferência e recolhimento de acervo; [...]” (SANTOS, 2007, p. 179).

Essa função se desdobra em duas atividades: transferência e recolhimento. O Conarq (2005) registra que transferência é a passagem dos arquivos da unidade produtora à fase intermediária; e recolhimento é a passagem dos arquivos da fase intermediária para a guarda permanente. Na era digital, autores como Costa Filho (2016) defendem que essa divisão (corrente, intermediária e permanente) deve ser reinterpretada. No entanto, os documentos devem ficar a disposição da instituição produtora até que não sejam mais necessários e possam ser eliminados ou preservados permanentemente, independentemente da divisão utilizada. Nesse ambiente digital, Alves (2020) assinala que:

A garantia da confiabilidade e credibilidade do acervo em formato digital é tão ou mais importante do que nos casos dos documentos produzidos em formato impresso, visto que a manutenção da forma fixa e da fidedignidade de documentos digitais exigem uma série de cuidados próprios aos formatos e suportes destes documentos. O uso de certificados e protocolos digitais de transferência, auditoria e análise das características que garantem a confiabilidade dos documentos são de suma importância para a manutenção da integridade e autenticidade destes documentos. O uso de padrões de metadados que registram as mudanças entre versões e edições de documentos durante a migração entre sistemas ou órgãos é também uma das iniciativas que contribuem para a garantia da confiabilidade dos documentos em sua nova custódia. (ALVES, 2020, p. 34-35).

Pelos conceitos em voga, infere-se que o SEI não atende a função aquisição, embora o Sistema propicie atividades como a captura de documentos externos e a transferência de documentos entre órgãos distintos que utilizam o SEI. No entanto, o Sistema não permite transferência para um RDC-Arq ou recolhimento de nenhum processo para guarda permanente e não permite eliminações dos processos de guarda eventual.

5 – Conservação: função que abrange “[...] a manutenção da integridade física e/ou lógica dos documentos ao longo do tempo; bem como as tecnologias que permitem seu procedimento e recuperação; [...]” (SANTOS, 2007, p. 179). Na era digital, o Conarq (2015) demonstra que essa função deve ser amparada por um RDC-Arq para a manutenção da custódia ininterrupta das informações produzidas e para preservação na fase permanente.

Similarmente, Alves (2020) aponta que a conservação “[...] é a função que tem como objeto de trabalho a manutenção da integridade física dos documentos e também lógica, no caso dos documentos em formato digital.” (ALVES, 2020, p. 35). O autor defende que:

Questões lógicas ligadas aos suportes e meios de armazenamento envolvendo estratégias de preservação tecnológica como a emulação, encapsulamento e refrescamento, bem como o uso de repositórios digitais e padrões de metadados de preservação são alguns dos métodos e instrumentos estudados na atualidade visando o combate de problemas ligados à obsolescência tecnológica tanto no nível de suporte quanto no nível lógico. (ALVES, 2020, p. 35).

No entanto, todas essas intervenções ainda revelam que “[...] o desafio se concentra em preservar e interpretar corretamente as sequências de bits.” (SANTOS; FLORES, 2016, p. 172), pois “[...] no caso dos documentos digitais, o exercício da função se dá por todo o ciclo de vida do documento, da sua criação até a destinação final” (LUZ, 2018, p. 95). A falha do SEI nessa função é crítica, porquanto o Sistema não possui funcionalidades suficientes para a gestão informacional e não permite eliminações de processos de guarda eventual para reduzir o passivo e conter custos de armazenagem; não permite recolhimento daqueles processos de

guarda permanente para, por exemplo, um RDC-Arq e, uma vez encerrados, os processos são enviados a uma espécie de *limbo* no qual não se sabe o destino. Em outras palavras, os processos ficam a disposição da instituição, mas sem qualquer critério de guarda ou preservação e se transformam em massa documental acumulada digital.

6 - Descrição: a literatura da área demonstra que essa função é mais comumente utilizada nos arquivos permanentes. Entretanto, a Arquivística contemporânea defende que “[...] a descrição é uma ação que perpassa todo o ciclo de vida do documento, devendo ter seus elementos adequados a cada uma das suas fases; [...]” (SANTOS, 2007, p. 180). Definitivamente, o SEI não atende a essa função porque não possui nenhuma funcionalidade que permita descrever os registros arquivísticos digitais. A descrição em âmbito digital é própria do Sistema AtoM que se trata de “[...] um aplicativo de descrição arquivística integralmente voltado para a web e baseado nas normas do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). AtoM é um acrônimo para *Access to Memory* (Acesso à Memória).” (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2022, p. 1, grifo do autor).

7 - Comunicação/difusão: função “[...] destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização. [...] Esta função, no entanto, não se restringe ao acesso às informações e documentos armazenados, mas à difusão das práticas para que isso ocorra adequadamente [...]” (SANTOS, 2007, p. 181).

Alves (2020) aponta que “a difusão é a função arquivística ligada à aproximação entre o acervo e seu usuário, tanto no que tange a sua acessibilidade quanto sua divulgação.” (ALVES, 2020, p. 38). O autor assinala também que “[...] a difusão como função arquivista não se trata apenas do documento arquivístico em si, mas também do arquivo como instituição com fim próprio, no caso, o atendimento à população.” (ALVES, 2020, p. 38). “Logo, a difusão trata também da divulgação de atividades culturais e educativas promovidas pelo arquivo bem como seu funcionamento e regras de uso”. (ALVES, 2020, p. 38).

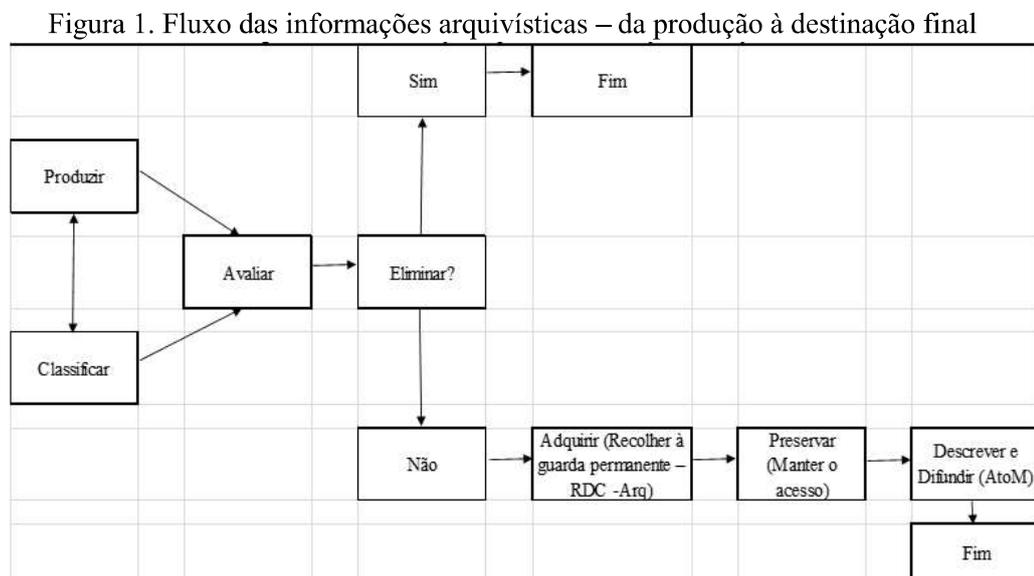
Os propósitos dessa função permitem inferir que o SEI atende aos processos de difusão com ressalvas, haja vista que não há no Sistema formas de difundir para o cidadão o patrimônio documental acumulado pelo Sistema; seja pela formação de massas documentais acumuladas digitais; seja pela ausência de eliminações dos processos de guarda eventual; seja pela falta de recolhimento dos processos de guarda permanente a um RDC-Arq.

3.2 Fluxo dos registros arquivísticos digitais: da produção à destinação

Os registros arquivísticos digitais não se diferenciam de outros registros arquivísticos,

exceto pelo suporte. As informações arquivísticas em ambiente digital também perpassam pelo fluxo das funções arquivísticas elencadas por Rousseau e Couture (1998) em produção, classificação, avaliação, descrição, aquisição, preservação e difusão.

Os SIGADs exigem ferramentas que sigam os parâmetros daquelas funções arquivísticas para que o fluxo percorrido pelos registros das informações atenda aos requisitos de autenticidade, confidencialidade, acurácia, fidedignidade, entre outros, e permitam o acesso em longo prazo das informações em meio digital. A Figura 1 retrata o fluxo percorrido pelas informações, da produção ao destino final: eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

O fluxo das informações arquivísticas segue parâmetros específicos. A Figura 1 retrata apenas parte de um todo maior que inclui ainda captura, armazenamento, indexação, entre outros metadados. O Arquivo Nacional (AN), no documento *Considerações do Arquivo Nacional Acerca do Sistema Eletrônico de Informações*, avaliou o SEI quanto aos requisitos obrigatórios do e-ARQ Brasil e obteve muitos percentuais abaixo do mínimo exigido para um SIGAD. Para atender aos requisitos da Arquivística contemporânea o SEI precisa ainda preencher muitas lacunas e os estudos de Alves (2020) e do Arquivo Nacional reforçam essa ideia. Preencher essas lacunas se faz necessário porque a obediência ao fluxo informacional previsto na Figura 1 evita a formação de massas documentais acumuladas, porquanto:

A solução definitiva do problema só é possível com o tratamento da doença na origem: os arquivos correntes. As massas documentais existem, porque os documentos na fase corrente não foram objeto de tratamento técnico-

científico. Um arquivo ativo que seja organizado de acordo com um plano de classificação de documentos e que tenha o seu ciclo vital determinado por uma tabela de temporalidade não gerará uma massa documental. (LOPES, 1993, p. 41-42).

Lopes (1993) demonstra que a gestão arquivística na fase ativa (produção) permite a preservação dos registros permanentes de amanhã; haja vista que todos os documentos permanentes de hoje foram os registros correntes de ontem. A ausência de gestão na fase corrente prejudica também a aplicação do princípio da proveniência:

A aplicação do princípio da proveniência e de seus desdobramentos na realidade arquivística brasileira não é muito pacífica. Ela é dificultada, sobremaneira, por uma nuvem de fumaça, que embaça, que desvirtua e que engana. Essa nuvem de fumaça é formada pela desorganização dos arquivos de origem (arquivos montados nos setores de trabalho e massas documentais acumuladas), pela instabilidade institucional, pela ausência de trabalhos em história administrativa e pela falta de critérios para a estruturação das organizações públicas, ou melhor, a utilização de critérios não científicos. (SOUSA, 2007, p. 131).

A doença, ou nuvem de fumaça, não permite o atendimento das funções arquivísticas. No SEI, a ausência da aplicação dos princípios arquivísticos resulta na formação de massas documentais acumuladas. Essa doença é diretamente responsável pela destruição de documentos culturalmente importantes antes da avaliação, pois Lopes (2009) demonstra que é preciso antes classificar para depois avaliar, pois não se clássica algo que não se conhece.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

A exploração e a análise da bibliografia aqui exposta permitiram chegar às críticas e às conclusões de que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) não atende à totalidade dos princípios das funções da Arquivística contemporânea. O estudo chegou a essas inferências e conclusões utilizando-se, principalmente, da análise dos trabalhos de Lopes (1993; 2009), Rousseau e Couture (1998), Couture *et al* (2005), Santos (2005, 2007, 2011), Sousa (2007), Arquivo Nacional (2015), Santos e Flores (2016), Nogueira, Costa e Saraiva (2018), Conarq (2020) e Alves (2020). A análise do material pesquisado permitiu concluir que o SEI é um sistema que cria documentos arquivísticos, mas não possui todas as funcionalidades de um SIGAD; razão pela qual necessita de atualizações e adequações aos princípios da Arquivística Contemporânea.

As consequências dessas lacunas do ponto de vista arquivístico tornam o SEI — embora um bom sistema de edição de registros arquivísticos no tocante à produção, redução da burocracia, economia de recursos e facilidade de tramitação de informações — um sistema

apenas razoável para a preservação e manutenção do acesso às informações digitais em longo prazo. O SEI propicia a formação de passivo documental, pois não permite eliminações e recolhimento de processos para a guarda permanente e não está adaptado para transferir informações a um RDC-Arq. A pesquisa demonstra também que o SEI atende, de forma parcial e com ressalvas, a apenas três funções arquivísticas (produção, classificação e comunicação/difusão) e não atende as outras funções (avaliação, aquisição, descrição e conservação). A função aquisição é atendida em algumas atividades, como a captura, mas falha no essencial: a transferência e o recolhimento de informações a um RDC-Arq.

5 CONCLUSÃO

Alves (2020) relata que o SEI é uma ferramenta de gestão de processos e foi escolhido como a ferramenta integrante da iniciativa Processo Eletrônico Nacional (PEN); que tem como proposta a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico em nível nacional. Nesse contexto, após o estudo e análises das pesquisas, não é incorreto afirmar que o SEI pode ser considerado um sistema arquivístico razoável que possibilita a gestão de informações na fase ativa dos registros arquivísticos digitais. Em outras palavras, se os usuários do SEI não tiverem nenhuma pretensão de preservar os registros arquivísticos digitais para a posteridade, mas tão somente produzi-los para atender às necessidades imediatas da Administração Pública, o Sistema se aproxima da excelência.

No entanto, no tocante a preservação de informações para atender aos interesses de pesquisadores e manter o acesso não restrito apenas ao ambiente organizacional, o SEI pode ser classificado apenas no limite do razoável. O SEI é incapaz de atender a todos os princípios perpassados pelas funções da Arquivística contemporânea. Quando em confronto com as exigências requeridas por essas funções, o SEI não atende a nenhuma função de forma integral. Nessa perspectiva, os autores Nogueira, Costa e Saraiva (2018) apontam que o SEI necessita de melhorias para se adequar ao modelo de requisitos do e-ARQ Brasil e apontam necessidades de melhorias na gestão da temporalidade e na destinação final dos documentos, mas que essas ações requerem um conjunto de políticas e regulamentações que depende da realidade e implementação de cada instituição que o utiliza.

Dessa forma, se houver interesse e apoio dos responsáveis pela gestão do Sistema, será possível implementar funcionalidades que permitam a gestão dos registros arquivísticos digitais nos moldes de um SIGAD, para permitir a transferência a um RDC-Arq, a consequente manutenção da cadeia de custódia ininterrupta e a preservação/difusão dos ativos

informacionais digitais à posteridade.

REFERÊNCIAS

ACKER, A. Quando é um registro? Estrutura de pesquisa para localização de registros eletrônicos na infraestrutura. *In*: GILLILADN, A. J; MCKEMMISH, S.; LAU, A. J. (org.). **Pesquisa no multiverso arquivístico**. Salvador: 9Bravos, 2019. v. 1. p. 281-316.

ALVES, V. F. **A aplicação do Record Continuum Model no meio arquivístico digital: uma análise do Sistema Eletrônico de Informações do IGMG (2020)**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, 2020.

ARQUIVO NACIONAL. **Considerações do Arquivo Nacional**, Órgão Central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da Administração Pública Federal Acerca do Sistema Eletrônico de Informações –SEI. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**, Rio de Janeiro, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis – RDC-Arq**, Rio de Janeiro, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos**. e-ARQ Brasil, Rio de Janeiro, 2020. Versão 2.

CAMARGO, A. M. A; BELLOTTO, H. L. **Dicionário de Terminologia Arquivística**. São Paulo. Associação dos Arquivistas Brasileiros. Núcleo Regional de São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura. 1996.

COSTA FILHO, C. M. A. **Possíveis limitações do ciclo vital dos documentos ante ao pós-custodialismo: o modelo australiano records continuum como instrumento de elucidação**. 2016. 185 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2016.

COUTURE, C. *et.al.* **Les fonctions de l'archivistique contemporaine**. Sainté-Foy, Québec, Canada: Presses de L'Université du Québec, 2005.

DURANTI, L. Registros documentais contemporâneos como prova de ação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, jan./jun. 1994.

INDOLFO, A. C. *et al.* **Gestão de documentos: conceitos e procedimentos básicos**. Arquivo Nacional. Publicações Técnicas, 47. Rio de Janeiro, 1995.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da**

informação governamental. Niterói-RJ: EdUFF, 1999.

LOPES, L. C. Arquivópolis: uma utopia pós-moderna. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 22, n. 1, p. 41-43, jan./abr. 1993.

LOPES, L. C. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2. ed. Brasília: Projeto Editorial, 2009.

LUZ, C. S. Curadoria digital, custódia arquivística e preservação digital: relações possíveis **Páginas A & B: Arquivos & Bibliotecas**, v. 10, p. 92-103, 2018.

NOGUEIRA, R. F.; COSTA, T. A.; SARAIVA, N. L. Desafios da gestão de documentos: a aplicação do e-arq no âmbito do sistema eletrônico de informações (SEI). **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**. V. 13, nº 2, 2018.

RODRIGUES, A. C. **Tipologia documental como parâmetro para gestão de documentos de arquivo: um manual para o município de Campo Belo (MG)**, São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

ROUSSEAU, J-Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 1998.

SANTOS, H. M. D.; FLORES, D. O documento digital no contexto das funções arquivísticas. **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas (Portugal)**, n. 5, p. 165-177, 2016.

SANTOS, N. P. T. Documentos eletrônicos: utilização e valor legal. **Arquivo & História: Revista do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 35-40, 1997.

SANTOS, V. B. **Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística**. 2. ed. revista e ampliada. Abarq: Brasília. 2005.

SANTOS, V. B. A prática arquivista em tempos de gestão do conhecimento. *In*: SANTOS, V. B. (org.); INNARELLI, H. C; SOUSA, R. T. B. **Arquivística: temas contemporâneos**. Brasília: Senac/DF, 2007, p.173-223.

SANTOS, V. B. **A Teoria arquivística a partir de 1898: em busca da consolidação, da reafirmação e da atualização de seus fundamentos**. 2011. 279p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília (UnB), Faculdade de Ciência da Informação (FCI), Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), Brasília, 2011.

SOUSA, R. T. B. A classificação como função matricial do que fazer arquivístico. *In*: SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C; SOUSA, R. T. B. (org.). **Arquivística: temas contemporâneos**. Brasília: Senac/DF, 2007, p. 97-172.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Guia Prático do SEI: Sistema Eletrônico de Informações**, Brasília, 2022.

UPWARD, F. Multiverso arquivístico e o vórtice no continuum espaço tempo. *In*: GILLILADN, A. J; MCKEMMISH, S.; LAU, A. J. **Pesquisa no multiverso arquivístico**. Salvador, 9Bravos, 2019, p. 187-217.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, **AtoM–Unb** (2022). Disponível em:
<https://www.atom.unb.br/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **O que é o SEI?** Disponível em:
<https://portalsei.uffs.edu.br/apresentacao/o-que-e-o-sei>. Acesso em: 15 mar. 2022.